



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PORTARIA Nº 265/2014.**

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Municipal.*

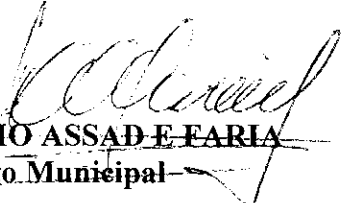
O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

Conceder à Servidora Municipal Sr<sup>a</sup>. **VILMA ZULEIKA RODRIGUES DE ARRUDA – Técnico de Serviços de Assistência II**, Matrícula 626, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02(dois) meses de Licença Prêmio Por Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 06/03/2010 a 05/03/2014 e será gozada no período de 01/10 a 30/11/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 08 de setembro de 2014.

  
~~JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA~~  
Prefeito Municipal